Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 646 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974.

A Câmara Municipal de Miguel Pereira, Decreta e eu Sanciono Deliberação:

Art. 1º - A Deliberação de número 641, de 28 de outubro de 1 974, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Miguel Pereira, autorizado a adquirir uma máquina moto-niveladora, para atender aos serviços de terraplanagem do Município, no valôr de até CR$ 374.774,40 - (Trezentos setenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) pagáveis em 24 (vinte e quatro) parcelas - iguais e subsequentes no valôr individual de CR$ 15.615,60 (Quinze - mil seissentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 3º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado/ a abrir por Decreto no corrente exercício, um destaque no valôr de - CR$ 31.231,20 (Trinta um mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos) a conta das dotações do Fundo Rodoviário Nacional, anulando os saldos existentes do custeio de Capital e reformulando o plano de aplicação, dando ciência ao órgão de Direito do Tribunal de Contas, bem como, ao próprio Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 4º) - No Orçamento do exercício de 1 975, será consignada dotação do FRN, para este fim, e em caso de sua insuficiência em virtude dos percentuais a serem respeitados, será o pagamento das parcelas devidas, completadas com recursos próprios, o mesmo ocorrendo - com o exercício de 1 976.

Art. 5º) - Fica para todos os efeitos legais, causionada ao Fundo Rodoviário Nacional, a moto-niveladora adquirida nos termos da presente autorização.

Art. 6º) - O Serviço de Bens Patrimoniais da Municipalidade arrolará a conta do Fundo Rodoviário Nacional, o investimento ora autorizado, fazendo referencia a presente Deliberação e anexando cópia/ do contrato que tenha sido firmado para a aquisição da moto-niveladora.

Art. 7º) - A presente Deliberação entrará em vigôr na data/ de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de dezembro de 1 974.

Fructuoso da Fonseca Fernandes
* Prefeito Municipal *